



PORTARIA Nº 505/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

RESOLVE:

alterar a Portaria nº 503/2013, determinando ponto facultativo nesta repartição nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 20 de dezembro de 2013.


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

Postagem no sítio eletrônico CMI em 26/12 / 2013


GERÊNCIA DE PESSOAL